

CrITÉrios de AvaliaÇo da EducaÇo PrÉ-Escolar

LegislaÇo

- Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho (OrientaÇes Curriculares para a EducaÇo PrÉ-Escolar).
- Decreto-Lei n.º 241/2001 de 30 de Agosto (Perfil EspecÍfico de Desempenho Profissional do Educador de Infncia).
- Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril (Regime de autonomia, administrativa e gesto dos estabelecimentos pblicos).

AvaliaÇo

A avaliaÇo na EducaÇo PrÉ-Escolar assume uma dimenso marcadamente formativa, desenvolvendo-se num processo contÍnuo e interpretativo que procura tornar a crianÇa protagonista da sua aprendizagem, de modo a que v tomando conscincia do que j conseguiu.

A avaliaÇo formativa constitui-se, assim, como instrumento de apoio e de suporte da intervenÇo educativa, ao nÍvel do planeamento e da tomada de decises do educador.

As OrientaÇes Curriculares para a EducaÇo PrÉ-Escolar (OCEPE) (2016), visam o desenvolvimento motor, social, emocional, cognitivo e linguÍstico da crianÇa como um processo que relaciona a maturidade e as experincias vivenciadas através do meio envolvente. Este processo torna cada crianÇa um

ser único, com os seus gostos, competências, interesses e ritmos de aprendizagem e desenvolvimento.

As OCEPE asseguram ainda que, embora muitas das aprendizagens das crianças aconteçam de forma espontânea, nos diversos ambientes sociais em que vivem, num contexto de educação de infância existe uma intencionalidade educativa, que se concretiza através da disponibilização de um ambiente culturalmente rico e estimulante e do desenvolvimento de um processo pedagógico coerente e consistente, em que as diferentes experiências e oportunidades de aprendizagem têm sentido e ligação entre si. (p.10)

Finalidades

- contribuir para a adequação das práticas, tendo por base uma recolha sistemática de informação que permita ao educador regular a atividade educativa, tomar decisões, planear a ação;
- refletir sobre os efeitos da ação educativa, a partir da observação de cada criança e do grupo de modo a estabelecer a progressão das aprendizagens;
- promover e acompanhar processos de aprendizagem, tendo em conta a realidade do grupo e de cada criança, favorecendo o desenvolvimento das suas competências e desempenhos, de modo a contribuir para o desenvolvimento de todas e de cada uma;
- envolver a criança num processo de análise e de construção conjunta, que lhe permita, enquanto protagonista da sua aprendizagem, tomar consciência dos progressos e das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando;
- conhecer a criança e o seu contexto, numa perspetiva holística, o que implica desenvolver processos de reflexão, partilha de informação e aferição entre os vários intervenientes – pais, equipa e outros profissionais – tendo em vista a adequação do processo educativo.

Também o ambiente educativo se constitui como fator essencial do processo de avaliação. A organização do ambiente educativo, traduzido em contextos de

aprendizagem, e a intencionalidade pedagógica, refle tida nas situações e oportunidades educativas proporcionadas às crianças, bem como as características do seu ambiente familiar e sociocultural são elementos essenciais, a considerar no processo avaliativo.

Processo de Avaliação

Formulários trimestrais de avaliação que são preenchidos com a documentação recolhida pela educadora em contexto de sala com o seu grupo de crianças.

Intervenientes

A avaliação é da responsabilidade do educador titular do grupo.

No processo de avaliação, para além do educador, intervêm:

- a) a(s) criança(s);
- b) a equipa;
- c) os encarregados de educação;
- d) o Departamento Curricular da Educação Pré-Escolar (EPE);
- e) Docentes de educação especial;
- f) os Órgãos de Gestão.

Procedimentos de Avaliação

De acordo com as suas conceções e opções pedagógicas, cada educador utiliza técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados, tais como:

- a) Observação;
- b) Entrevistas;
- c) Abordagens narrativas;
- d) Fotografias;
- e) Gravações áudio e vídeo;
- f) Registos de auto - avaliação;
- h) Questionários a crianças, pais ou outros parceiros educativos;
- i) Outros.

Momentos da avaliação

Na Interrupção do Natal e Páscoa, os educadores têm os mesmos dias que os docentes do 1º CEB para a realização das avaliações das crianças e, estes, são obrigatoriamente coincidentes com o período de avaliação estipulado para os outros níveis de ensino, com o objetivo de permitir a articulação entre os educadores de infância e os professores do 1º ciclo.

No final de cada período dever-se-á assegurar:

- a) a avaliação do Plano Anual de Atividades – em articulação com os outros níveis de ensino, privilegiando o 1º ciclo do ensino básico;
- b) a avaliação do Projeto Curricular de Grupo;
- c) a avaliação das aprendizagens das crianças;
- d) a avaliação das atividades desenvolvidas na Componente de Animação e Apoio à Família (AAAF);
- e) a informação aos encarregados de educação sobre as aprendizagens e os progressos de cada criança, em ficha elaborada no Departamento da EPE e aprovada em Conselho Pedagógico (em anexo).

Compete aos educadores

- Responsabilizar-se pelo preenchimento de todos os documentos;
- Colaborar na elaboração da ata e das informações globais;
- Cumprir o horário estabelecido;
- Não se ausentar das reuniões antes do coordenador a dar por encerrada.
- Convocar os encarregados de educação para a reunião onde será dado conhecimento da avaliação (até à 2ª semana após a interrupção letiva).
- Assegurar a articulação com os professores titulares do 1º ano do 1º CEB dos Processos Individuais das Crianças que transitam para este nível de ensino.
- A preparação do ano letivo seguinte.

Agrupamento de Escolas de Vila Verde, 5 de setembro de 2022

A Coordenadora

Manuela Afonso Andrade de Novais Teixeira